



Publicado no Jornal "O Paraná" em 13/07/2002

DECRETO N.º 1.681/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02 – Departamento de Obras
015.451.0133.2049 – Pavimentação e Obras Complementares
4000000000 – 00 – Despesas de Capital
4400000000 – 00 – Investimentos
4490000000 – 00 – Aplicações Diretas
4490510000 – 00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02 – Departamento de Obras
026.782.0133.2052 – Pavimentação Poliédrica
4000000000-00 – Despesas de Capital
4400000000-00 – Investimentos
4490000000-00 – Aplicações Diretas
4490510000-00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 11 de julho de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças